



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDICON – SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Vigência: **1º de Janeiro de 2020**

CÓDIGO: 001.126.86310-3

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de Janeiro de 2020, aplicável aos Empregadores Industriais e Agentes ou Profissionais Autônomos Organizados em firma ou empresa de atividade industrial na área da Construção Civil.

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota (%)	Parcelas a Adicionar (R\$)
1	De 0,01 à 16.314,18	Contrib. Mínima	130,51
2	De 16.314,19 à 32.628,36	0,8	-
3	De 32.628,37 à 326.283,62	0,2	195,77
4	De 326.283,63 à 32.628.362,03	0,1	522,05
5	De 32.628.362,04 à 174.017.930,84	0,02	26.624,74
6	De 174.017.930,85 em diante	Contrib. Máxima	61.428,33

Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 16.314,18 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 130,51 de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;

2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 174.017.930,85 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 61.428,33 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

NB: O Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo – SINDICON-SP, foi reconhecido pelo Ministério de Trabalho em 15 de Maio de 1941. Assim o SINDICON-SP representa a Indústria da Construção Civil com base territorial no Estado de São Paulo há mais de 78 anos.

DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL

Outrossim informamos o horário de expediente na sede do SINDICON-SP:
de Segunda a Sexta-feira das 13:00 as 17:30 horas. TEL: (0xx11) 5011-3853 e
FAX: (0xx11) 5011-3529.

📍 Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br